



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 012/2023

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0604/2023 de 30 de janeiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2023, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 475.500,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O3		Secretaria Municipal de Administração		
O3.008		Divisão de Esporte e Lazer		
03.008.27.812.0011.2013		Manut. da Divisão de Esporte e Lazer		
4490.51.00.00.00	552	Obras e Instalações	000	R\$ 177.778,26
O8		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		
O8.001		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		
08.001.04.122.0003.2046		Manut. Sec. M. de Desenvolvimento Econ		
3390.33.00.00.00	408	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 61.710,13
O8		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		
O8.003		Divisão de Indústria		
08.003.22.661.0014.2048		Manutenção da Divisão de Indústria		
4490.51.00.00.00	430	Obras e Instalações	000	R\$ 30.648,30
10		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.001		Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb		
10.001.20.606.0015.2056		Manut. Sec. Agricultura, Pec. e Meio Amb.		
4490.52.00.00.00	518	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 205.363,31
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 475.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O2		Poder Executivo		
O2.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

3390.32.00.00.00	34	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita	000	R\$ 10.000,00
3390.35.00.00.00	42	Serviços de Consultoria	000	R\$ 3.320,00
3390.36.00.00.00	36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 3.000,00
3390.47.00.00.00	40	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 1.000,00
4490.52.00.00.00	41	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 10.000,00
03		Secretaria Municipal de Administração		
03.007		Divisão de Cultura		
03.007.13.392.0011.2012		Manutenção da Divisão de Cultura		
3390.33.00.00.00	102	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 2.500,00
3390.36.00.00.00	103	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 5.000,00
3390.47.00.00.00	106	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 1.000,00
4490.52.00.00.00	107	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 7.000,00
04		Secretaria Municipal de Fazenda		
04.001		Secretaria Municipal de Fazenda		
04.001.04.123.0002.2014		Manutenção da Secretaria M. de Fazenda		
3390.34.00.00.00	124	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	000	R\$ 7.000,00
3390.35.00.00.00	125	Serviços de Consultoria	000	R\$ 5.000,00
3390.36.00.00.00	126	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 3.000,00
3390.47.00.00.00	130	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 1.000,00
4490.52.00.00.00	131	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 15.000,00
04		Secretaria Municipal de Fazenda		
04.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.843.0004.0001		Amortização das Dívidas Municipais		
3290.21.00.00.00	138	Juros sobre a Dívida Contratual	000	R\$ 20.000,00
3290.22.00.00.00	139	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	000	R\$ 20.000,00
4690.71.00.00.00	140	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	R\$ 70.000,00
04		Secretaria Municipal de Fazenda		
04.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.123.0002.2017		Manutenção da Divisão de Tesouraria		
3190.11.00.00.00	133	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 40.000,00
3190.13.00.00.00	134	Obrigações Patronais	000	R\$ 8.400,00
3390.14.00.00.00	135	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 11.600,00
3390.92.00.00.00	137	Despesas de Exercícios Anteriores	000	R\$ 10.000,00
07		Secretaria Municipal de Saúde		
07.003		Divisão de Saneamento Básico		
07.003.17.512.0012.2045		Manut. da Divisão de Saneamento Básico		
3190.11.00.00.00	396	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 15.000,00
3190.13.00.00.00	397	Obrigações Patronais	000	R\$ 3.150,00
3390.14.00.00.00	398	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 2.000,00
3390.30.00.00.00	399	Material de Consumo	000	R\$ 12.350,00
3390.39.00.00.00	400	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 6.000,00
08		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico		
08.002		Divisão de Turismo		
08.002.23.695.0003.2047		Manutenção da Divisão de Turismo		
3190.11.00.00.00	418	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 10.000,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

3190.13.00.00.00	419	Obrigações Patronais	000	R\$	2.100,00
3390.14.00.00.00	420	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$	1.000,00
3390.30.00.00.00	421	Material de Consumo	000	R\$	6.900,00
4490.51.00.00.00	423	Obras e Instalações	000	R\$	5.000,00
4490.52.00.00.00	424	Equipamento e Material Permanente	000	R\$	2.000,00
O8		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico			
O8.003		Divisão de Indústria			
08.003.22.661.0014.2048		Manutenção da Divisão de Indústria			
3190.11.00.00.00	425	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$	10.000,00
3190.13.00.00.00	426	Obrigações Patronais	000	R\$	2.100,00
3390.14.00.00.00	427	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$	1.000,00
3390.30.00.00.00	428	Material de Consumo	000	R\$	4.900,00
3390.39.00.00.00	429	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	5.000,00
4490.52.00.00.00	431	Equipamento e Material Permanente	000	R\$	2.000,00
O8		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico			
O8.004		Divisão de Comércio			
08.004.23.691.0014.2049		Manutenção da Divisão de Comércio			
3190.11.00.00.00	432	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$	10.000,00
3190.13.00.00.00	433	Obrigações Patronais	000	R\$	2.100,00
3390.14.00.00.00	434	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$	1.000,00
3390.30.00.00.00	435	Material de Consumo	000	R\$	7.900,00
3390.39.00.00.00	436	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	5.000,00
4490.51.00.00.00	437	Obras e Instalações	000	R\$	5.000,00
4490.52.00.00.00	438	Equipamento e Material Permanente	000	R\$	2.000,00
O8		Sec. M. de Desenvolvimento Econômico			
O8.005		F. Mun. de Habitação de Interesse Social			
08.005.16.482.0003.2050		Manut. Fun M. de Habitação de Int. Social			
3190.11.00.00.00	439	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$	10.000,00
3190.13.00.00.00	440	Obrigações Patronais	000	R\$	2.100,00
3390.14.00.00.00	441	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$	1.000,00
3390.30.00.00.00	442	Material de Consumo	000	R\$	4.900,00
3390.39.00.00.00	443	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	8.000,00
4490.51.00.00.00	444	Obras e Instalações	000	R\$	5.000,00
4490.52.00.00.00	445	Equipamento e Material Permanente	000	R\$	2.000,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos			
O9.004		Divisão de Transporte Rodoviário			
09.004.26.782.0006.2055		Manut. da Div. de Transporte Rodoviário			
3390.34.00.00.00	496	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos	000	R\$	5.000,00
3390.35.00.00.00	497	Serviços de Consultoria	000	R\$	5.000,00
3390.36.00.00.00	498	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$	5.000,00
3390.47.00.00.00	501	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$	5.000,00
4490.51.00.00.00	502	Obras e Instalações	000	R\$	15.000,00
4490.52.00.00.00	503	Equipamento e Material Permanente	000	R\$	30.180,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$	475.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

nº. 0587/2022, de 18 de outubro de 2022 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal